

## **MEDIDAS TRANSITÓRIAS “ALVALADE EM FÉRIAS - CRIANÇAS E JOVENS 2020”**

### **ARTIGO 1.º** **(Objeto)**

As presentes normas transitórias regulam a organização e funcionamento do projeto “Alvalade em Férias – Crianças e Jovens” no ano de 2020.

### **ARTIGO 2.º** **(Regime extraordinário)**

Tendo em conta a necessidade de implementar medidas de contenção da pandemia da COVID 19, no ano de 2020, é adaptado o Regulamento Alvalade em Férias crianças e jovens, nos seguintes termos:

1. As atividades decorrerão na área geográfica da freguesia de Alvalade, com base no Parque José Gomes Ferreira, privilegiando-se as atividades ao ar livre e evitando o contacto físico;
2. Quando as condições climatéricas assim o exigirem, as atividades decorrerão no Centro Cívico Edmundo Pedro e no Espaço Briosos Alvalade;
3. Todos os participantes usufruirão das mesmas atividades, ainda que em dias distintos e horários desfasados, considerando o distanciamento recomendado e o espaço onde as atividades decorreram;
4. Todas as deslocações, com vista ao desenvolvimento das atividades programadas, serão pedonais e dentro do território da Freguesia;
5. Os participantes serão organizados por grupos, imutáveis, de cinco ou seis crianças, a quem ficará afeto um monitor, de modo a garantir a necessidade de distanciamento físico sem pôr em causa a segurança do grupo;
6. A junta de freguesia disponibiliza apoio técnico no preenchimento da ficha de inscrição, telefonicamente ou on-line;
7. Não se realizarão as reuniões presenciais de início de turno com os encarregados de educação, podendo estes esclarecer todas as suas dúvidas telefonicamente ou on-line;

8. A alimentação será fornecida em embalagens individuais descartáveis, as refeições decorrerão em regime de piquenique ao ar livre e os talhares serão individuais e intransmissíveis;
9. Será garantido o acesso aos wc's da casa de função a todos os participantes;
10. Serão definidos circuitos de circulação e acesso em espaços mais reduzidos, tais como wc's, e comunicadas as boas práticas e orientações da Direção Geral de Saúde;
11. Serão reforçados os materiais de higienização, limpeza e de desinfeção dos brinquedos e materiais disponibilizados;
12. Serão disponibilizados desinfetante das mãos e máscaras a todos os participantes, ainda que possam utilizar equipamento próprio;
13. Diariamente os monitores e coordenadores procederão à medição da temperatura corporal de todos os participantes;
14. Será criada uma zona de isolamento ainda que ao ar livre e no Espaço Briosos Alvalade, para casos de suspeita e nestes casos as coordenadoras deverão contactar de imediato os respetivos encarregados de educação e o SNS 24;
15. Em toda a atividade é garantido o cumprimento das orientações do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. em consonância com as instruções da Direção Geral de saúde.

### ARTIGO 3.º

(Disposições finais e transitórias)

Em tudo o que não contrarie o disposto no artigo 2.º, o projeto “Alvalade em Férias – Crianças e Jovens”, no ano 2020, rege-se pelo previsto no Regulamento Alvalade em Férias crianças e jovens, aprovado em 13 de novembro de 2018.

### ARTIGO 4.º

(Vigência)

1. As medidas transitórias do Alvalade em Férias – Crianças e Jovens 2020” entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação.
2. O regulamento estará disponível na página da internet da Junta de Freguesia de Alvalade.